



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000

e-mail: camara@icaraima.pr.leg.br SITIO: www.icaraima.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 019/2018

AUTORIA: Legislativo Municipal

SÚMULA: Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2.016 e dá outras providências.

Origem: Projeto de Resolução nº006/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2.016, após análise da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Setembro de 2018.


LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente


AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

Imusarama Ilustrado

Edição N.º 11.360 Fls. 05

Data, 12 / 09 / 2018.



DIRETOR ADMINISTRATIVO

ANDERSON VENDRAMINI
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
PROCESSO LICITATORIO Nº 0612018
TOMADA DE PREÇOS 009/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS, COM FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE INICIAÇÃO DE CARREIRA E REFORMULAÇÃO DA LEI DO PLANO DE CARGOS, PROFISSIONAL E ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DE OFERTAS: HORAS) do dia 29/10/2018.
PREÇOS MÁXIMOS ADMINISTRATIVOS: R\$ 10,00 (dezessete mil reais).
Brasilândia do Sul - PR, 11 de setembro de 2018.
Luciano Gimenes
Presidente de CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 019/2018
AUTORIA: Legislativo Municipal
SUMULA: Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Icaraima, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2016 e dá outras providências.
Objeto de Resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, Lei Municipal nº 1.052/2016.
Promulgou a seguinte RESOLUÇÃO Nº 019/2018, Estado do Paraná, e eu Presidente do Paraná, relativas as contas do Poder Executivo Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2016, após análise da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização deste Poder Legislativo Municipal.
Estrutura: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Estrutura: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
de Setembro de 2018.
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
Nº.º: 77.530.386/0001-45 E-mail: camaraicaraima@yahoo.com.br
VOTO DA MESA Nº 639/2018
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23 da resolução nº 006/91, art.17, inciso XXVIII, Lei Municipal nº 1.052/2016, resolve convocar a Mesa Diretora para se reunir em sessão pública em vista o requerimento formulado pelo vereador.
RESOLVE:
Ela o vereador, SAMUEL ELEUTERIO THOME, autorizado a viajar e cidade de Maringá, Estado do Paraná, para participar do Curso: PARTICIPAÇÃO DO VEREADOR NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DEMISSÃO DOS MAUS SERVIDORES ATRAVÉS DO PAD (Processo Administrativo Disciplinar).
Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução nº 019/2018, o requerente a realização do referido deslوبيamento deverá o vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos, notas de refeição, recibos de inscrição do Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Setembro de 2016.
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
RESOLVE:
1- HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, em conformidade com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 042/2018, na e realizada em 05 de setembro de 2018, e parcelada de jogos de camisa, camiseta, agasalhos e bermudas para atender a diversas Secretarias Municipais de Cidade Gaúcha - PR, em favor das seguintes PROPONENTES:
FORNECEDOR: ANDERSON VENDRAMINI/CONFECCOES
ITEM DESCRICAO UND QUANT VLR UNIT
1 Camiseta p. V. 35% poliviscose e 65% poliéster, gramatura de 165gr/2 com tratamento anti-pilling e tr UN 700
2 Agasalho tecido 100% poliéster, gramatura de 185gr/2 UN 24,50
3 Bermudas tecido 100% poliéster, microfibra gramatura de 190gr/2 UN 100
4 Camiseta p. V. 35% poliviscose e 65% poliéster, gramatura de 165gr/2 com tratamento anti-pilling e tr UN 300
5 Total do Fornecedor R\$ 43.400,00
Fornecedor: J. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP
ITEM DESCRICAO UND QUANT VLR UNIT
1 Camiseta em transfer 100% poliéster microfibra gramatura de 175gr/2 com a tecnologia dry tech de sec UN 350
2 jogo de camisas para futebol de campo em transfer 100% poliéster microfibra com a tecnologia tecido UN 10
3 Bermudas tecido 100% poliéster microfibra gramatura de 190gr/2 UN 100
4 Camiseta em transfer 100% poliéster em transfer com gramatura de 165gr/2 tecido anti-pilling e UN 150
5 Camiseta em transfer 100% poliéster microfibra gramatura de 175gr/2 e tratamento de proteção uv35+ su UN 100
6 Total do Fornecedor R\$ 48.140,00
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, GABINETE DO PREFEITO, em 31 dias do mês de Agosto de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 019/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CONTRATADO: J. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP
OBJETO: Constituir o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e eventual de jogos de camisas, bermudas, agasalhos e bermudas para atender a diversas Secretarias Municipais de Cidade Gaúcha - PR, em favor das seguintes PROPONENTES:
FORNECEDOR: ANDERSON VENDRAMINI/CONFECCOES
ITEM DESCRICAO UND QUANT VLR UNIT
1 Camiseta em transfer 100% poliéster em transfer com gramatura de 165gr/2 tecido anti-pilling e UN 150
2 Camiseta em transfer 100% poliéster microfibra gramatura de 175gr/2 e tratamento de proteção uv35+ su UN 100
3 Total do Fornecedor R\$ 48.140,00
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, GABINETE DO PREFEITO, em 31 dias do mês de Agosto de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
Nº.º: 77.530.386/0001-45 E-mail: camaraicaraima@yahoo.com.br
VOTO DA MESA Nº 639/2018
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23 da resolução nº 006/91, art.17, inciso XXVIII, Lei Municipal nº 1.052/2016, resolve convocar a Mesa Diretora para se reunir em sessão pública em vista o requerimento formulado pelo vereador.
RESOLVE:
Ela o vereador, SAMUEL ELEUTERIO THOME, autorizado a viajar e cidade de Maringá, Estado do Paraná, para participar do Curso: PARTICIPAÇÃO DO VEREADOR NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DEMISSÃO DOS MAUS SERVIDORES ATRAVÉS DO PAD (Processo Administrativo Disciplinar).
Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução nº 019/2018, o requerente a realização do referido deslوبيamento deverá o vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos, notas de refeição, recibos de inscrição do Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Setembro de 2016.
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

ZEIRO DO OESTE
MUNICIPAL DE SAÚDE
de suas atribuições legais,
ra, Motorista Municipal, com
ção formulada, a concessão
R\$3375,00 para transporte de
Jirna, Cianorte e Maringá.
DO OESTE, ESTADO DO
18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 428/2018
Sumula: Convoca a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CRUZEIRO DO OESTE/PR.
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e competências, resolve convocar o Vereador para elaborar o Plano de Trabalho e as políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Oeste/Paraná, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2018, no Centro Cultural Cesar de Souza, com o tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Criança e do Adolescente.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor no dia 05 de setembro de 2018.
Angela Maria de Carvalho Ribeiro
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 428/2018
Sumula: Convoca a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CRUZEIRO DO OESTE/PR.
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e competências, resolve convocar o Vereador para elaborar o Plano de Trabalho e as políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Oeste/Paraná, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2018, no Centro Cultural Cesar de Souza, com o tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Criança e do Adolescente.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor no dia 05 de setembro de 2018.
Angela Maria de Carvalho Ribeiro
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 428/2018
Sumula: Convoca a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CRUZEIRO DO OESTE/PR.
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e competências, resolve convocar o Vereador para elaborar o Plano de Trabalho e as políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Oeste/Paraná, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2018, no Centro Cultural Cesar de Souza, com o tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Criança e do Adolescente.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor no dia 05 de setembro de 2018.
Angela Maria de Carvalho Ribeiro
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 428/2018
Sumula: Convoca a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CRUZEIRO DO OESTE/PR.
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e competências, resolve convocar o Vereador para elaborar o Plano de Trabalho e as políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Oeste/Paraná, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2018, no Centro Cultural Cesar de Souza, com o tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Criança e do Adolescente.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor no dia 05 de setembro de 2018.
Angela Maria de Carvalho Ribeiro
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 428/2018
Sumula: Convoca a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CRUZEIRO DO OESTE/PR.
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e competências, resolve convocar o Vereador para elaborar o Plano de Trabalho e as políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Oeste/Paraná, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2018, no Centro Cultural Cesar de Souza, com o tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Criança e do Adolescente.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor no dia 05 de setembro de 2018.
Angela Maria de Carvalho Ribeiro
Presidente do CMDCA